

-----ATA NÚMERO TRÊS -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,  
REALIZADA EM 6 DE FEVEREIRO DE 2019. -----

----- Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.** -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Santa Casa da Misericórdia de Monforte - Pedido de Apoio. **Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria.** 1 - Protocolo de Colaboração com o Futebol Clube Monfortense. 2 - Ratificação - Pedido de prorrogação de prazo para entrega de documentos (no âmbito do Procedimento de Hasta Pública para Alienação de um Lote de Imóveis Municipais, composto por 3 prédios). 3 - Informação - Atualização do preço para venda direta do Fogo T3 sito na Rua Soldado Manuel Sardinha Mexia nº.4 - Santo Aleixo. **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria do dia 01 de fevereiro de 2019. 2 - 4ª. Alteração Orçamental do ano 2019 - 4ª. Alteração às Gop's. **Subunidade Orgânica de Património.** 1 - Pedido de autorização para permuta de lotes no Loteamento Campo dos Loureiros em Assumar. 2 - Concurso para atribuição de lotes no Loteamento do Tapadão - Lista Provisória de Candidaturas. **Unidade Orgânica Flexível Sociocultural, Educação e Desporto.** 1 - Atribuição de Canídeos - Raça Serra de Aires. **Serviço de Ação Social.** 1 - Protocolo de Cooperação - Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica (PAVMVD). 2 - Associação Dignidade - Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - Acesso a Plataforma. 3 - Peditório Nacional da Liga Portuguesa Contra o Cancro – Agradecimento. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Processo de Obras Particulares N.º. 01/2017/9. 2 - Processo de Obras Particulares N.º. 09/2018/2. 3 - Processo de Obras

Particulares N.º.01/2019/1. 4 - Processo de Obras Particulares N.º.01/2018/17. 5 - Empreitada "Construção do Lar de Idosos de Santo Aleixo" - Proposta de Fiscalização. 6 - 2ª. Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Monforte. 7 - Emissão de Parecer - "Passagem da 37ª. Volta ao Alentejo Crédito Agrícola". **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE** – No uso da palavra, o Senhor Presidente disse ter sido muito, muito emocionante, um grato privilégio, um momento único e muito especial aquele que viveu no passado dia 30 de janeiro quando foi recebido por Sua Santidade, o Papa Francisco. Um dia histórico para o concelho de Monforte e para todos os Municípios. Entregou a Sua Santidade uma carta institucional do Município, um capote alentejano oferecido pela “Carola & Borrvalho”, um prato em estanho da Câmara Municipal e os guiões de cada uma das freguesias do concelho. Na presença do Chefe de Estado do Vaticano pediu a bênção para todas as famílias e todos os municípios. -----

**PONTÃO (JUNTO AOS PRAZERES) EM RISCO DE DERROCADA** – O Senhor Presidente informou que a Estrada Municipal 506, que liga Monforte a Santo Aleixo está com trânsito condicionado, uma vez que o pontão, junto aos Prazeres encontra-se em risco de ruína iminente. Impõe-se uma intervenção urgente, e por isso mesmo, os serviços municipais estão já no terreno. Vamos igualmente trabalhar com uma empresa especializada para conseguirmos com a máxima urgência resolver a situação. A via alternativa será por Veiros, ainda que estejamos a tentar criar uma estrada provisória. Mais vale este transtorno, e assumimo-lo na plenitude, do que pôr em risco qualquer vida humana.-----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MIGUEL RASQUINHO** – No uso da palavra, o Senhor Vereador disse que a Rádio Campanário noticiou recentemente que apenas três municípios do Alentejo, um dos quais Monforte, não reportou à ERSAR os dados estatísticos relativos à perda de água na rede de abastecimento público. Não corresponde à verdade ou foi apenas lapso? Quanto aos Jogos do Norte Alentejano, manifestação desportiva que já vai na sua 18ª. edição, o porquê do nosso município voltar a não participar? Existe alguma razão específica?-----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO SAIÃO** – Em resposta à questão colocada o Senhor Vereador disse que a Câmara Municipal envia trimestralmente à ERSAR e a todas as entidades a informação que a Lei obriga. Acredita poder tratar-se apenas de incumprimento de algum prazo. -----

**INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE** – Em resposta á questão colocada sobre os Jogos do Norte Alentejano, o Senhor Presidente disse que a principal razão para o Município de Monforte não participar é de ordem financeira. Não estão em causa apenas os 2.500,00€ da taxa inicial, mas como as atividades decorrem sempre aos fins de semana, implica uma reorganização dos recursos humanos com pagamento de ajudas de custo, horas extraordinárias e outros complementos remuneratórios, estimando-se um custo total muito próximo dos 7.500,00€. Entendemos que o fim não justifica os meios e continuamos a pensar ser preferível poupar onde seja possível, para podermos, isso sim, canalizar verbas para o cartão municipal do idoso, apoio nos medicamentos aos mais carenciados, às coletividades e instituições de solidariedade social, bombeiros e apoio na atribuição de bolsas de estudo. -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----  
**1 – PROPOSTA PARA VENDA DO PRÉDIO SITO NA RUA VISCONDE DA LUZ EM MONFORTE.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.28.** Por proposta do Senhor Vereador Fernando Saião a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à venda, em carta fechada do prédio urbano sito na Rua Visconde da Luz, 66 em Monforte, com o artigo matricial nº.303, descrito na Conservatória do Registo Predial de Monforte sob o nº.600/91-04-23, mediante Programa de Concurso presente e aprovado, e o preço base de 1.089€. -----

**2 – PROPOSTA PARA VENDA DO PRÉDIO ESCOLA DE AZEITEIROS EM MONFORTE.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.29.** Por proposta do Senhor Vereador Fernando Saião, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à venda, em carta fechada, do prédio urbano sito no Lugar de Azeiteiros, Monforte, com o artigo matricial nº.2451, descrito na Conservatória do Registo Predial de Monforte sob o nº.1789/20170112, mediante Programa de Concurso presente e aprovado, e o preço base de 2.055€. -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

**1 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.30.** A Santa Casa da Misericórdia de Monforte através do mail datado de 23 de janeiro/2019, solicita apoio na aquisição de um LCD para resposta social da creche. Analisado e discutido o assunto, a Câmara, no uso da competência conferida pela alínea o), nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apoiar a aquisição do equipamento até ao valor máximo de 500€, através de transferência, mediante a apresentação de fatura. -----

----- **GABINETE JURÍDICO, CONTENCIOSO E AUDITORIA** -----

**1 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O FUTEBOL CLUBE MONFORTENSE.**  
**DELIBERAÇÃO Nº.31.** Considerando que, desde a fundação, em 1985, o Futebol Clube Monfortense se tem mostrado uma estrutura que se relaciona com toda a comunidade do Concelho disponibilizado atividades e serviços que tem vindo a satisfazer necessidades desportivas e também culturais; Considerando que desde a altura da sua fundação, o Futebol Clube Monfortense tem usado as instalações desportivas municipais do complexo desportivo, nomeadamente o campo de futebol, bancada e balneários, para as suas atividades; Considerando que o Regulamento Municipal de apoio a instituições sem fins lucrativos do concelho de Monforte prevê a possibilidade de o Município dar apoio a atividades pontuais mediante a celebração de protocolo de colaboração; Considerando que estão abertas candidaturas ao PRID 2019 – Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas do Instituto Português do Desporto e da Juventude, cujos destinatários são os clubes e associações desportivas cujos estatutos incluam o fomento e a prática de atividades desportivas, que pode financiar até 50% das despesas elegíveis no âmbito da requalificação de instalações desportivas ao serviço das populações; Considerando que o Futebol Clube Monfortense não dispõe de meios próprios suficientes para financiar a intervenção na parte não abrangida pelo PRID 2019; Considerando que as atuais instalações estão a necessitar de requalificação; Considerando que as instalações alvo de intervenção são usadas e estão ao dispor também do resto da comunidade; É celebrado um Protocolo de Colaboração entre o Município de Monforte e o Futebol Clube Monfortense, através do qual cede a utilização das instalações durante 10 anos, e subsidia o clube no montante máximo de 50.000€, com vista a financiar 50% das despesas elegíveis no âmbito do PRID – 2019, sendo as restantes, até 50%, financiadas por este programa. A Câmara concederá ainda um subsídio, até ao montante máximo de 20.000€ para financiamento de despesas não elegíveis pelo PRID 2019. -----

**VOTAÇÃO** – Analisado e discutido foi o protocolo aprovado, por unanimidade. A presente deliberação foi tomada sem a participação do Senhor Vereador Miguel Rasquinho que se ausentou da sala no momento da votação. -----

**2 - RATIFICAÇÃO - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS (NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE UM LOTE DE IMÓVEIS MUNICIPAIS, COMPOSTO POR 3 PRÉDIOS).** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.32.** Atentos os fundamentos invocados e documentos juntos, a câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que deferiu o pedido de prorrogação de prazo para entrega de documentos (no âmbito do Procedimento de Hasta Pública para alienação de um lote de imóveis municipais, composto por 3 prédios), pelo período de 20 dias. -----

**3 - INFORMAÇÃO - ATUALIZAÇÃO DO PREÇO PARA VENDA DIRETA DO FOGO T3 SITO NA RUA SOLDADO MANUEL SARDINHA MEXIA Nº.4 - SANTO ALEIXO.---**

**DELIBERAÇÃO Nº.33.** Estando a decorrer o procedimento para venda direta do fogo identificado em epigrafe, o Gabinete Jurídico informa que decorrente da aplicação da legislação em vigor para fixação do preço do imóvel o valor atual é de 32.055,18€, pelo que se propõe a retificação da deliberação municipal nº.274, tomada na reunião de Câmara de 9 de Novembro/2018, no que concerne a este aspeto. **Proposta, aprovada, por unanimidade.** -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2019;**

Presente o resumo do dia um de fevereiro de dois mil e dezanove o qual acusa um saldo de 320.236,53€ (trezentos e vinte mil duzentos e trinta e seis euros e cinquenta e três cêntimos) assim repartidos: 192.673,93€ (cento e noventa e dois mil seiscentos e setenta e três euros e noventa e três cêntimos) em Operações Orçamentais, 127.562,60€ (cento e vinte sete mil quinhentos e sessenta e dois euros e sessenta cêntimos) em Operações não Orçamentais. -----

**2 - 4ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO 2019 - 4ª. ALTERAÇÃO ÀS GOP'S. ---**  
**DELIBERAÇÃO Nº.34.** Analisada a proposta, a Câmara, ao abrigo do disposto na

alínea d), nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 4ª. Alteração Orçamental/2019, que importa, quer nos reforços, quer nas anulações, em 120.770,00€ (cento e vinte mil setecentos e setenta euros). **4ª. Alteração às Gop's** – Foi presente e aprovado, por unanimidade, a 4ª. Alteração às Grandes Opções do Plano. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO** -----

**1 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTA DE LOTES NO LOTEAMENTO CAMPO DOS LOUREIROS EM ASSUMAR.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.35.** A requerimento de Catarina Raquel Serra Bugia, única concorrente no último sorteio para atribuição dos 3 lotes disponíveis no Loteamento do Campo dos Loureiros em Assumar, deliberação nº.98, tomada na reunião de 18 de abril/2018, a Câmara deferiu o pedido de autorização para permutar o lote nº.2 pelo lote nº.21 do referido loteamento. -----

**2 - CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO DO TAPADÃO - LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATURAS.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.36.** Vista a informação dos serviços anexa ao processo, que refere estar terminado o prazo para receção das inscrições, havendo quatro interessados na aquisição dos 4 lotes de terreno disponíveis do Loteamento do Tapadão em Monforte, a Câmara, nos termos previstos em regulamento, aprovou, por unanimidade, a lista provisória em título. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL SOCIOCULTURAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO** -----

**1 - ATRIBUIÇÃO DE CANIDEOS - RAÇA SERRA DE AIRES.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.37.** Nos termos previstos em regulamento, e vista a informação dos serviços, que refere existirem cachorros excedentários da raça Serra de Aires, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do António José Mata Quaresma que apresentou interesse em adquirir dois exemplares. -----

----- **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL** -----

**1 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - PLANO DE AÇÃO PARA A PREVENÇÃO E O COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (PAVMVD).** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.38.** A Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), no âmbito do Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (2018/2021) – PAVMVD, e no seguimento da avaliação realizada à execução do protocolo Municípios Solidários com as Vítimas de Violência Doméstica firmado em 2012, entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e os então membros do Governo responsáveis pelos assuntos parlamentares e igualdade, administração local e reforma administrativa, irão celebrar, no próximo dia 5 de fevereiro, um novo protocolo de cooperação que visa agilizar o processo de autonomização e empoderamento das vítimas de violência doméstica,

sinalizadas pelas respostas de acolhimento de emergência e das casas de abrigo integradas na Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, encontrando soluções que possam dar resposta às suas necessidades de habitação aquando da sua saída e retorno à vida na comunidade. A CIG tendo em conta os novos desafios colocados quer pelo PAVMVD, quer pela Nova Geração de Políticas de Habitação convida o Município a subscrever este novo protocolo. Analisado o processo e a informação dos serviços de ação social, a Câmara deliberou, por unanimidade, subscrever o referido protocolo, e indicar a habitação municipal sita na Rua Joaquim José Caldeira, 20, em Monforte, para os fins previstos no referido protocolo, a utilizar pontualmente, e de acordo com as necessidades do momento. -----

**2 - ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE - PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - ACESSO A PLATAFORMA.**-----

O Município de Monforte foi selecionado para dar início aos acessos privados de cada entidade referenciadora à Plataforma Dignitude, a qual permitirá, em tempo real, aceder aos consumos dos beneficiários referenciados, bem como submeter os pedidos de inclusão e inativação de beneficiários, o que se traduzirá num aumento de eficiência operacional e numa simplificação de todo o fluxograma de ação. Neste sentido foi indicada como utilizadora responsável pelo acesso à Plataforma, a Dr.ª Ana Paula Maçõas, tendo sido concluídos todos os procedimentos que dão acesso à mesma. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

**3 - PEDITÓRIO NACIONAL DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – AGRADECIMENTO.**-----

A Direção do Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro vem agradecer a colaboração e ajuda que foi concedida na divulgação e realização do Peditório, com o valor angariado de 666,21€, contributo inestimável para que haja cada vez mais cidadãos a beneficiar do apoio que a Liga proporciona aos doentes oncológicos. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

**1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º. 01/2017/9.**-----  
**DELIBERAÇÃO N.º.39.**

De Maria João Pires Manso Alves Dias Moura, residente na Herdade Torre do Onofre – Monforte, solicitando o deferimento da execução faseada da obra (duas fases), relativo ao projeto de arquitetura de alterações ao edifício sito no Largo da Madalena n.º.12 e 14 em Monforte, destinado a consultório veterinário e posto

de venda de produtos veterinários. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unânime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

**2 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº. 09/2018/2.-----  
DELIBERAÇÃO Nº.40.** De Walt Bosmans e Hilde Appelmans, residentes na Av<sup>a</sup>. São Sebastião nº.26 – Évora, solicitando informação prévia, relativo à alteração do uso do edifício existente destinado a habitação, para empreendimento turístico no espaço rural, na modalidade de “casas de campo” e legalização de uma piscina, no prédio sito na Rua de Cabeço de Vide, nº.17 em Assumar. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unânime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

**3 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2019/1.-----  
DELIBERAÇÃO Nº.41.** De João Pedro Medalhas, Serviços Veterinários, Unipessoal, Ld<sup>a</sup>. com sede na Rua Visconde da Luz, nº.24 – Monforte, solicitando aprovação do projeto de arquitetura, com alteração ao uso de comércio para Centro de Atendimento Médico – Veterinário – CAMV. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unânime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

**4 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2018/17.-----  
DELIBERAÇÃO Nº.42.** De Maria Lucília Abranches Valente Couras, residente na Rua 27 de Junho nº.8 – 1º. Dt. - Amadora, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de um muro e entrada de acesso ao prédio sito na Rua Drº. Sidónio Pais nº.39 – Vaiamonte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em aprovar o projeto de arquitetura, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

**5 - EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DO LAR DE IDOSOS DE SANTO ALEIXO" -  
PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO.-----  
DELIBERAÇÃO Nº.43.** Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada em epígrafe, adjudicada em reunião pública de Câmara realizada no dia cinco de abril de dois mil e dezassete à empresa “Lado Renovado, Construções, S.A.”, pelo valor de 1.198.887,69€ (um milhão, cento e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e sete euros, e sessenta e nove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo um total de 1.270.820,95€ (um milhão, duzentos e setenta mil, oitocentos e vinte euros e noventa e cinco euros) e pelo prazo de execução de trezentos dias, compareceram ao



ato Ricardo Filipe Duro Carrilho, técnico superior da área de engenharia civil, Lina Maria Barreto Barroqueiro, chefe de divisão da U.O.F.U.O.S.U. e responsáveis pela fiscalização, André Joaquim Sobreiro Gonçalves, engenheiro civil e representante do empreiteiro objetivando a receção provisória da obra. -----

--- Tendo-se procedido à vistoria de acordo com o artigo 394º do código dos Contratos Públicos (CCP) verificou-se que, as obrigações contratuais e legais do empreiteiro não foram cumpridas, a obra em causa deveria ter sido concluída até ao dia 21 de dezembro de 2018 o que não aconteceu, sendo que, na presente data os trabalhos e ainda decorrem. -----

--- Ao presente auto de vistoria junta-se quadro de registo de trabalhos ainda por concluir e por iniciar. -----

--- Em virtude do descrito, a empreitada não se encontra em condições de ser rececionada, sendo dado cumprimento ao nº 6 do artigo 395º CCP. -----

--- A fiscalização propõe que, por forma a salvaguardar o interesse público, não se proceda à resolução do contrato, de acordo com a alínea f), do artigo 405º, conjugado com o nº 3, do artigo 404º do CCP. A resolução levaria à suspensão da obra, provocando obrigatoriamente um maior atraso na sua conclusão lesando o interesse público, tendo em conta a necessidade de utilização da infraestrutura em causa com a maior brevidade possível, de modo a dar resposta à carência que se faz sentir deste tipo de valência na região. -----

--- A fiscalização propõe ainda a aplicação de coimas, de acordo com o nº 1, do artigo 403º do CCP e do artigo 11º do caderno de encargos, em que o contraente público pode aplicar sanções no caso de atraso no início ou conclusão da execução da obra de  $\frac{1}{1000}$  do preço contratual por cada dia de atraso.-----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não proceder à resolução do contrato e aprovar a aplicação de multas contratuais, devendo os serviços executar os procedimentos legais e atos administrativos inerentes à cabal execução da presente deliberação.-----

**6 - 2ª. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MONFORTE.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.44.** Conforme solicitado superiormente, refere-se a presente informação técnica, a uma nova proposta para alteração ao Regulamento do P.D.M. de Monforte. Foi proposto anteriormente a alteração do artigo 11º, nomeadamente nos n.ºs 5 e 6 deste Regulamento e a inclusão da alínea i), no n.º 6, no artigo 23º em benefício dos Municípios do concelho de Monforte e com o objetivo de resolver situações pendentes, que de momento não têm viabilidade, nos termos do Regulamento vigente. Presentemente propõe-se uma nova alteração ao n.º 5, do artigo 11º e aliena c), do n.º 6, do artigo 23º do respetivo diploma. Conforme o disposto nos artigos n.º s 6º e 88º do R.J.I.G.T., o Município de Monforte promoveu um período de participação preventiva de 15 dias, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, não tendo sido apresentadas por parte dos interessados observações ou sugestões. Assim, propõe-se que os referidos artigos passem a ter a seguinte redação: *“Artigo 11º; 1- (...) 2- (...) 3- (...) 4- (...) ----- 5 - As regras a observar nas obras de alteração e ampliação em edifícios existentes são as seguintes: ----- a) As características dos edifícios deverão ser mantidas e em consonância com as edificações envolventes, no que se refere à volumetria e alinhamentos; ----- b) A altura da fachada terá um máximo de 6,5 m; ----- c) São admitidas ampliações até 70% da área do prédio, com um limite máximo de 200,00 m<sup>2</sup>, contando para o cálculo as áreas de ocupação existentes;----- 6 – (...) a) (...) b) (...) c) (...) MM.2 Ver. 0 (...) e) (...) “Artigo 23º 1 – (...) 2 – (...) 3 – (...) 4 – (...) 5 – (...) 6 – (...) a) (...) b) (...) ----- c) A altura máxima das construções será de 6,5 m, com exceção de silos, depósitos de água e instalações especiais tecnicamente justificáveis; ----- d) (...) e) (...) f) (...) g) (...) h) (...) i) (...)” -----*

Pelo acima exposto, propõe-se que a Exma. Câmara Municipal proceda em conformidade com a informação técnica e que seja efetuado a respetiva alteração ao Regulamento do Plano Diretor de Monforte anteriormente aprovado em Reunião de Câmara e que aguarda publicação em Diário da República. -----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

**7 - EMISSÃO DE PARECER - "PASSAGEM DA 37ª. VOLTA AO ALENTEJO CRÉDITO AGRÍCOLA".-----**

**DELIBERAÇÃO Nº.45.** A Podium Events, S.A. com sede em Lisboa, pretende realizar a 37ª. Volta ao Alentejo Crédito Agrícola, nos dias 20 a 24 de março de 2019. Neste sentido, solicitam parecer sobre a passagem nos percursos da jurisdição deste Município, dia 24/março, onde se encontra prevista uma “meta volante”. Analisado o pedido e o parecer técnico anexo, que refere não se encontrar cumpridos os requisitos previstos no artigo 44º. do Regulamento sobre o Exercício das Atividades Diversas do Município de Monforte, mais precisamente o parecer das Forças Policiais, da Estradas de Portugal e da Federação Desportiva, a Câmara deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável, condicionado à apresentação dos pareceres das entidades supracitadas.-----

-----**ENCERRAMENTO – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** - Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 30 minutos. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

**A CÂMARA**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**O SECRETÁRIO**

\_\_\_\_\_